

**DPE** **PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 103, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Revoga a Res. 2ª SUB n.º 064/2023 e designa defensores/as públicos/as em substituição automática – Ponta Grossa.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 21.379.666-6;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Res. 2ª SUB n.º 064/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de Ponta Grossa designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Monia Regina Damião Serafim	Júlio César Duailibe Salem
Júlio César Duailibe Salem	Monia Regina Damião Serafim
Ana Paula Costa Gamero Salem	Jeane Gazaro Martello
Jeane Gazaro Martello	Raisa Bakker de Moura
Raisa Bakker de Moura	Ana Paula Costa Gamero Salem

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 064/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.1032023RetificaDesignacaodedefensoresesubstituicaoPontaGrossa.21.379.6666.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 27/11/2023 15:08.

Inserido ao protocolo **21.379.666-6** por: **Ricardo Neves Dariz** em: 27/11/2023 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b105d722e2a2c764d016a086484e814.